



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 48/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023 (1º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00, RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste Município, doravante denominado simplesmente empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.774.688/0064-39, com sede na Rua Arno Barth, nº 84, Bairro Badenfurt, CEP 88.070-040, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. **JAIRO DIAS**, Coordenador do Instituto de Tecnologia, inscrito no CPF/MF: 966.239.189-49 residente na Rua Amazonas, 1400, Bl 02, Apº 2032 - Garcia – Bnu, na cidade de Blumenau/SC, CEP:89022-006, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a Contratação de empresa especializada na continuidade dos serviços de revisão de descrições técnicas das peças caracterizadas como uniforme escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal, englobando todo suporte necessário até a finalização do processo incluindo as análises das peças confeccionadas pela empresa vencedora do certame mediante ensaio laboratorial que comprove que as mesmas atenderão ao descrito no termo de referência, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 165/2023**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 181/2023, em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia **20/04/2024**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 181/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

2.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 181/2023, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 15 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
JAIRO DIAS

SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
FISCAL DO CONTRATO
Testemunhas:

NATALIA GABRIELI DIAS KLODZINSKI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: